



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 40.380/2007
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2008

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, situado na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020.440, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis nºs 10.520/2002, LC 123/2006, 9.784/99, 8.666/93 e suas alterações, pelos Decretos 5.450/2005, e 3.931/2001, bem como pelo ATO TRT 19ª nº 206/98 - *que regulamenta a consulta ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº 05 de 21.07.95 do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE e suas alterações posteriores.*

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor(a) integrante do quadro efetivo deste Regional, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para eventual aquisição de material de expediente destinados à reposição dos estoques necessários às atividades deste Regional, conforme especificações definidas no anexo I deste edital.
- 1.2 O Tribunal não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas no anexo I, podendo até realizar licitações específicas para aquisição daquele item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º, da Lei nº 8.666/93, e art. 7º, do Decreto nº 3.931/01.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta no dia 31/01/2008, às 9:00h com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

2.2 O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.trt19.gov.br ou www.bb.com.br

DATAS: dia 31 do mês de janeiro de 2008.

HORÁRIO: 10:00 h – Horário de Brasília-DF

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da disputa de lances na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

2.3.1 Nos casos de indisponibilidade de acesso do Pregoeiro à sala de disputa de lances, no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 12:00 será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência;

3.1.1 – Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, inclusive aquelas que não estejam contempladas pela regularidade fiscal, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2- Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

3.3- Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4- As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á no endereço do TRT contido no preâmbulo deste edital ou diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5 O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1 A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

5.0 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 - Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia xx/xx/2008, até às 09:00 horas do dia xx/xx/2008.

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **xx/xx/2008** às 10:00 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. A Proposta de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fac-símile (fax) (0xx) (82) 2121-8181, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 3(três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A partir do horário previsto no item 5.4 deste edital, horário limite para o envio das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços, recebidas pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 - Aberta a etapa competitiva, prevista no item 5.5, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4 – No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6 - Após encerramento da etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7 – Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.8 – Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 – ocorrendo empate nos termos do disposto nos itens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, com valores no intervalo citado no item 6.7, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11 – Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12 – O(s) proponente(s) vencedor(es) do item 12 do Lote I, 01; 02; 03; 05; e 06 do Lote III, bem como dos itens 01; 02 e 03 do lote IV, deverão apresentar amostras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação pelo(a) Pregoeiro(a).

6.12.1 Serão realizados testes para avaliação das amostras apresentada pelo Setor de Almoxarifado e Controle de Estoque, os quais subsidiarão o processo decisório do presente certame;

6.12.2 As amostras aprovadas ficarão à disposição no Setor de Almoxarifado e Controle de Estoque para servir de padrão no ato de recebimento dos materiais;

6.12.3 As amostras reprovadas ficarão à disposição dos licitantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias.

6.13 - Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.14 - Se a proposta ou lance de menor valor POR LOTE, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.15 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.15.1 - O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 01/2008 – PROCESSO Nº 40.380/2007

6.16 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.16.1 - os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes aos lotes respectivos, constantes no **Anexo I** deste edital.

6.17 - A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

- a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) preços para registro, unitário e total do item, expressos em algarismos, em moeda corrente nacional, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo 1; Em caso de discordância entre os preços unitários e total do item, prevalecerão os primeiros;
- c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- e)- marca e características técnicas do item cotado;

e.1)- **A marca deve ser informada na proposta escrita apresentada pelo vencedor da disputa de lances, sendo prescindível sua informação no ato do registro da proposta no sistema “licitações-e”.**

f) – prazo de validade mínima de doze meses dos itens 07; 08; 09; 11; 12; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32 e 33 do lotes I e dos itens 01; 02 e 03 do lote IV, contados a partir da entrega dos mesmos no TRT.

g) – conter prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

h) – prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da ordem de compra (OC) pela Contratada.

6.18 – Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.19 Nas propostas que omitirem os prazos de validade dos produtos, validade da proposta, e entrega, fica estabelecido que estes prazos serão o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.17, alíneas “f”, “g” e “h”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

7.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa;

7.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será(o) declarado(s) o(s) proponente(s) vencedor (es), sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço total por lote.

7.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos;

7.5 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.7 O(A) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às

solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta;

7.8 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.10 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar a ata de registro de preços, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8.0 DA HABILITAÇÃO

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedade civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

8.2 REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, da sede do licitante.

8.3 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo **constante no anexo III** deste edital;

8.4 Planilha de dados preenchida na forma do **anexo IV** deste edital.

8.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

8.5 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, dar-se-á mediante apresentação de declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

8.6 As declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fax e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.7 A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

8.8 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Os documentos exigidos acima deverão ser encaminhados, via fax, no prazo consignado pelo Pregoeiro e apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo máximo de três dias, a contar do término da etapa de lances.

8.9 Os documentos exigidos no item 8.2 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no item 8.6.

8.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.11 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao TRT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12 A prerrogativa regulamentada no item 8.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.2, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.13 *Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultado ao pregoeiro(a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no item 8 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante.* Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e posteriormente os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1 Até dois dias úteis antes da data fixada como limite para apresentação das propostas, fixada no item 5.4, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que coincide com a data limite para apresentação das propostas consignadas no item 5.4, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme Decreto 5.450/2005, art. 26.

9.4. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o(a) pregoeiro(a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria de Licitações deste Regional.

10 DA ADJUDICAÇÃO

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo(a) pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação da adjudicação dos lotes aos respectivos licitantes vencedores, nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

12.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2 As convocações de que tratam o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRT, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.450/2005 e neste Edital.

12.3 A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo V, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 12 do Decreto 3.931/01.

12.4 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 12.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

12.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

12.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 8º do Decreto 3.931/2001.

12.7 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.8 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.0 DA FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecimento do produto, cujos preços serão registrados através da Ata de Registro de Preços, será solicitado mediante a apresentação da **Ordem de Compra (OC)** correspondente.

13.1.1 Cada Ordem de Compra (OC) conterà, sucintamente:

- a) Ordem de Compra nº xx/2008;
- b) Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 01/2008;

- c) Razão Social do Fornecedor, nº do CNPJ, Endereço;
- d) Número do item;
- e) Descrição do produto;
- f) Quantidade solicitada;
- g) Valor; e
- h) Garantia contratual, se for o caso.

13.1.2 A nota de empenho e a Ordem de Compra (OC) poderão ser transmitidas à fornecedora por meio de fax .

13.2 Poderá ser emitida mais de uma Ordem de Compra (OC) por mês.

13.3 O Local de entrega do objeto deverá ser:

13.3.1 no Edifício Sede deste Regional, localizado à Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-440, Telefone: 082-2121-8201, em no máximo 20 dias após o recebimento, pela Contratada, da ordem de fornecimento que será expedida pelo Gestor do Contrato.

13.4 Todos os fornecimentos deverão estar acompanhados de nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros, delas constando os valores unitário e total, descrição, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

13.5 A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as Ordens de Compra (OC) emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

14.0 DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO

14.1 O recebimento do produto objeto deste processo será confiado ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou seu substituto legal, e dar-se-á mediante atesto na nota fiscal respectiva.

14.1.1 Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá verificação dos dispositivos de acordo com as características técnicas descritas no edital, sendo posteriormente aferida a conformidade.

14.1.3. No caso de recusa dos produtos, o licitante vencedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Gestor.

14.1.4. Os produtos entregues em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo assinado pelo Gestor, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

14.1.5. O aceite/aprovação do produto pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2 O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente ao fornecimento da respectiva parcela, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) A nota fiscal/fatura deverá conter a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND perante à Previdência Social e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, ambas expedidas pela Receita Federal do Brasil.

- c) Certidão de Regularidade de Fornecedor-CRF, do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Ordem de Compra/Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato.

14.3 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, modificada pela de nº 539, de 25/04/2005, e pela 706/2007.

14.5 Não haverá a retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº 480/2004 e suas alterações posteriores.

14.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.8 A compensação financeira prevista nesta condição será objeto de faturamento após a ocorrência.

15.0 PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

15.1.O prazo máximo admitido para a entrega dos produtos é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra (OC) fornecedor.

15.1.2 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega dos produtos, para análise por parte do Contratante.

15.2 A Ata de Registro de Preços vigorará durante o período de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

16.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo GESTOR DA ATA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TRT, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

16.1.1 O Gestor da Ata será o Diretor do Serviço de Material e Patrimônio e/ou seu substituto na diretoria, ao qual compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a compra dos produtos;

II – fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

III – Solicitar à Secretaria Administrativa a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;

IV – Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

V – Acompanhar e atestar o recebimento dos produtos, indicando as ocorrências de indisponibilidade dos materiais contratados;

VI – Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

VII – Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

16.3 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DO TRT DA 19ª REGIÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao órgão gerenciador:

17.1.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

17.1.4. Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;

17.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

17.1.6. Aplicar as penalidades por descumprimento da ata de registro de preços.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 O fornecedor deverá:

18.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital licitatório.

18.1.3. Entregar os produtos novos, acompanhado de toda documentação pertinente ao objeto, se for o caso.

18.1.4. Substituir os produtos em desacordo com a proposta ou especificações do objeto deste edital, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

18.1.5. Fornecer os produtos especificados no anexo I, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preços.

18.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

19.0 DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.1 Os preços deverão ser cotados em reais e serão irrevogáveis.

19.2 Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 3.931/2001 e detalhada no item 22.

19.3 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

20.0 DAS PENALIDADES

20.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b - MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c - MULTA COMPENSATÓRIA - em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f - O TRT aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos 3555/2000 e 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

g - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após convocada pelo TRT da 19ª Região, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s), além das penalidades previstas, multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da ata a ser firmada.

21.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 O Tribunal poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei 8666/93.

22.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

22.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado mercado o TRT (órgão gerenciador) deverá:

22.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços de sua adequação ao praticado pelo mercado;

22.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

22.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

22.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT (órgão gerenciador) poderá:

22.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

22.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.4 Não havendo êxito nas negociações, o TRT (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

23.1.1 Descumprindo as condições da Ata de Registro de Preços;

23.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

23.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

23.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

24.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O CNPJ do TRT é 35.734.318/0001-80

24.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

23.3 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

24.4 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

24.5 O TRT se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

24.6.A proposta da Contratada, juntamente com a Ata de Registro de Preços e a nota de empenho e as disposições deste edital, terão valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante;

24.7 O licitante fica obrigado a manter, durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

24.8 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 12h às 16h30, na Assessoria de Licitações e Compras, situado na Avenida da Paz, nº 2076, sala 901, nesta capital ou através do telefone (082) 2121-8182 ou fax (082) 2121-8181, ou através do e-mail: cpl@trt19.gov.br.

24.9 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, as Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações.

24.10 É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

24.11 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Regional: www.trt19.gov.br.

24.12 Integram este edital: anexo I – Especificações técnicas; Anexo II – declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação; anexo III - declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93; anexo IV - Planilha de dados da empresa; Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 03 de janeiro de 2008.

Maria Nely Duarte Ribeiro
Pregoeira

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES
Processo nº 40.380/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008

LOTE I

Item	Descrição	Quant
1	Almofada p/carimbo, cor azul, tamanho grande nº 04.	36 u
2	Almofada p/carimbo, cor preta, tamanho grande nº 04.	320 u
3	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado.	60 u
4	Barbante 100% algodão, com 8 fios, rolo com 250gramas.	150 u
5	Borracha bicolor.	80 u
6	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm.	320 u
7	Caneta para retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor azul	24 u
8	Caneta para retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor preta.	12 u
9	Caneta p/retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor vermelha.	12 u
10	Cinta de elástico nº 18, em látex, pacote c/25g.	300 u
11	Cola adesiva instantânea, emb c/3g.	144 u
12	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem , em frasco de 40g.	3.600 u
13	Estilete com lâmina estreita	48 u
14	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 30m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	250 u
15	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	200 u
16	Grafite p/ lapiseira 0,5mm, estojo com 12 unidades	60 u
17	Grafite p/ lapiseira 0,7mm, estojo com 12 unidades	300 u
18	Lápis preto de grafite (ecolápis grafite), HB nº 2, em madeira, corpo sextavado, apontado.	288 u
19	Lapiseira 0,5mm, com borracha no topo.	204 u
20	Lapiseira 0,7mm, com borracha no topo.	200 u
21	Líquido corretivo branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem.	350 u
22	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	120 u
23	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	120 u

24	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	1.200 u
25	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u
26	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u
27	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u
28	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	600 u
29	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul , gravado no corpo a marca do fabricante.	12 u
30	Régua em acrílico cristal legítimo, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação em milímetro.	50 u
31	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul.	36 u
32	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor preta.	108 u
33	Umedecedor de dedos (pasta de dedos), glicerinado, para manuseio de papéis, atóxico, peso líquido de 12 g.	192 u
34	Bloco para recado, auto adesivo, na cor amarela, medindo aproximadamente 50 x 50 mm, com 100 folhas (pacote com 4 blocos).	150 pct

OBS: Prazo de validade dos itens 07, 08, 09, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32 e 33 não inferior a 12 (doze) meses.

LOTE II

Item	Descrição	Quant.
1	Bandeja para expediente/papel (caixa p/correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	150 u
2	Bandeja para expediente/papel (caixa p/correspondência), em acrílico, com 03 (três) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separador não dobrável, na cor fume, tamanho ofício.	100 u
3	Bobina de papel termo sensível para fac-símile, dimensões 216 mm x 30 m, com data de fabricação impressa na embalagem.	144 u
4	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, na cor azul, com impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8 cm de comprimento, 24,5 cm de altura e 13,5 cm de largura.	100 u

5	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 01, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	100 cx
6	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 02, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	350 cx
7	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 06, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	200 cx
8	Grampo colchete nº 09, latonado, caixa c/72 unidades.	100 cx
9	Grampo colchete nº 12, latonado, caixa c/72 unidades.	750 u
10	Grampo colchete nº 15, latonado, caixa c/72 unidades	100 cx
11	Livro de protocolo, com 100 folhas numeradas, capa rígida.	50 u
12	Pasta c/aba e elástico em polietileno, na tonalidade fumê, provida de presilhas no cordão elástico, medindo aproximadamente 33,5 cm de altura X 24,7 cm de largura X 02 cm de espessura.	120 u
13	Pasta suspensa marmorizada, com encaixe e jogo de ferragens, com varetas de aço e ponteira de nylon no comprimento de aproximadamente 41 cm. .	2.000 u
14	Plástico para plastificação, medindo aproximadamente 11 X 8 cm.	2.000 u

LOTE III

Item	Descrição	Quant.
1	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17mm de largura.	100 u
2	Grampeador tipo industrial para grampo 9/14, com estrutura metálica (cromada ou pintada), com capacidade para grampear, NO MÍNIMO, 100 folhas de papel com gramatura de 75 g/m².	20 u
3	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m² e /base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 3,5 cm de largura.	720 u
4	Grampo para grampeador, em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa c/5000 unidades, com dados de identificação do produto na caixa.	200 u
5	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, tamanho grande, base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m² de uma só vez.	60 u
6	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel com gramatura de 75 g/m² de uma só vez.	100 u

LOTE IV

Item	Descrição	Quant.
1	Caneta esferográfica azul, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	7.700 u
2	Caneta esferográfica preta, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	500 u
3	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	1.050 u

OBS: Prazo de validade dos itens 01, 02 e 03 não inferior a 12 (doze) meses.

LOTE V

Item	Descrição	Quant.
1	Papel tipo A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , produzido a partir de material 100% reciclado, acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas e reembalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	7000 Resmas

LOTE VI

Item	Descrição	Quant.
1	Capa plástica para encadernação, opaca, tamanho ofício, na cor azul	600 u
2	Capa plástica para encadernação, transparente, tamanho ofício, na cor azul	500 u
3	Espiral nº 12, na cor preta	2.000 u
4	Espiral nº 23, na cor preta	500 u

LOTE VII

Item	Descrição	Quant.
1	Etiqueta auto-adesiva, produzida a partir de material 100% reciclado, 04 unidades por página de 80 colunas, 01 carreira, 128mm X 74mm, caixa com 2000 unidades.	230 cx
2	Etiqueta auto-adesiva,, produzida a partir de material 100% reciclado, 04 unidades por página, 02 carreiras, medindo 138,11 X 106,36mm, caixa com 100 unidades.	20 cx

LOTE VIII

Item	Descrição	Quant.
1	Presilha para fixação de crachá em metal cromado	500 u

LOTE IX

Item	Descrição	Quant.
1	Papel sulfite opaco, rolo medindo 91 mm x 45 m, gramatura 75 g/m ² .	05 u

LOTE X

Item	Descrição	Quant.
1	Lacre para malote, pacote com 1000 unidades	08 pct

LOTE XI

Item	Descrição	Quant.
1	Cesto para papel, tipo cônico, com bordas em metal, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.	100
2	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.	150 u
3	Lixeira para lixo reciclado, tipo cilíndrico, em polipropileno, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 30 cm de altura, na cor azul.	200

LOTE XII

Item	Descrição	Quant.
1	<p>Capa plástica para processo com as seguintes especificações:</p> <p>1. Materiais:</p> <p>1.1 - Plástico cristal 0,20 em toda a capa exceto nas abas;</p> <p>1.2 - Plástico em sarja 0,20 nas abas;</p> <p>2. Dimensões:</p> <p>2.1- Total da capa:</p> <p>- 50 cm (largura) x 35 cm (altura).</p> <p>2.2 – Detalhadas:</p> <p>- Capa frontal - 23,5 cm (largura) x 35 cm (altura);</p> <p>- Capa posterior - 23,5 cm (largura) x 35 cm (altura);</p> <p>- Lombada – 3,0 cm (largura) x 35 cm (altura);</p> <p>- Visor lateral – 3,0 cm (largura) x 14 cm (altura) – posicionado a meia altura da lombada;</p> <p>- Visor Frontal – 23,5 cm (largura) x 30 cm (altura) – posicionado na parte inferior externa da capa frontal;</p> <p>- Abas internas – 16 cm (largura) x 35 cm (altura) – uma para cada capa.</p>	80.000 u

LOTE XIII

Item	Descrição	Quant.
1	Formulário contínuo 132 colunas, sem timbre, 01 via, medindo 375 x 280 mm, gramatura de 60 g/m ² , microserilhado, caixa com 3000 folhas.	10 cx

LOTE XIV

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida
1	Mini-discs (mídia) capacidade para 80 minutos de gravação, em MDLP.320 minutos.	150 u

LOTE XV

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida
1	Quadro de avisos, fundo em feltro na cor verde, emoldurado em alumínio, medindo aproximadamente 1,50 x 1,20 metros.	20

ANEXO II
Processo nº 40.380/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 40.380/2007, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008 do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III
Processo nº 40.380/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Processo Licitatório nº 40.380/2007

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV
Processo nº 40.380/2007
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2008

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS
NECESSÁRIOS

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

- () Sim
() Não

ANEXO V



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Processo nº 40.380/2007

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2008

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2008, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na Av. da Paz, nº 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 35.734.318/0001-80, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente _____, são registrados os preços para eventual aquisição de medicamentos e material de consumo médico, conforme anexo 2 do Pregão acima citado, celebrado entre o TRT 19ª Região e a empresa, _____, com endereço _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, de acordo com o resultado do Pregão nº xxx/2008.

1.O prazo máximo admitido para a entrega do produto é de 20(vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra (OC) pelo fornecedor.

1.1 Caso ocorra fato que impeça ou interfira no atendimento do prazo de entrega acima indicado, o fornecedor deverá comunicar, por e-mail, fax ou carta, as razões do atraso bem como o prazo previsto para a entrega das obras, para análise por parte do Contratante.

2. O produto, objeto deste certame, deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado** do TRT da 19ª Região, situado a rua Artur Jucá, nº 179, Maceió (AL), CEP: 57.020-440; Telefone: (082)2121-8298, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

3. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura.

LOTE I

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Almofada p/carimbo, cor azul, tamanho grande nº 04.	36 u		
2	Almofada p/carimbo, cor preta, tamanho grande nº 04.	320 u		
3	Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado.	60 u		
4	Barbante 100% algodão, com 8 fios, rolo com 250gramas.	150 u		
5	Borracha bicolor.	80 u		
6	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 X 21 X 11mm.	320 u		
7	Caneta para retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor azul	24 u		
8	Caneta para retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor preta.	12 u		

9	Caneta p/retroprojektor, ponta media 1,00mm, na cor vermelha.	12 u		
10	Cinta de elástico nº 18, em látex, pacote c/25g.	300 u		
11	Cola adesiva instantânea, emb c/3g.	144 u		
12	Cola branca, líquida, lavável, atóxica, secagem rápida, tipo escolar, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com CRQ do químico responsável na embalagem , em frasco de 40g.	3.600 u		
13	Estilete com lâmina estreita	48 u		
14	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 30m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	250 u		
15	Fita adesiva, transparente, medindo 50mm X 50m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	200 u		
16	Grafite p/ lapiseira 0,5mm, estojo com 12 unidades	60 u		
17	Grafite p/ lapiseira 0,7mm, estojo com 12 unidades	300 u		
18	Lápis preto de grafite (ecolápis grafite), HB nº 2, em madeira, corpo sextavado, apontado.	288 u		
19	Lapiseira 0,5mm, com borracha no topo.	204 u		
20	Lapiseira 0,7mm, com borracha no topo.	200 u		
21	Líquido corretivo branco, base água, secagem rápida, inodoro, atóxico, 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e CRQ do químico responsável na embalagem.	350 u		
22	Pincel atômico, na cor azul, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	120 u		
23	Pincel atômico, na cor preta, em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	120 u		
24	Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	1.200 u		
25	Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u		
26	Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u		
27	Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	180 u		
28	Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta chanfrada, para traços de 1 a 4 mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, gravado no corpo a marca do fabricante.	600 u		
29	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, na cor azul , gravado no corpo a marca do fabricante.	12 u		
30	Régua em acrílico cristal legítimo, tamanho 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 0,3 cm de espessura, com graduação em milímetro.	50 u		

31	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor azul.	36 u		
32	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 40 ml, na cor preta.	108 u		
33	Umedecedor de dedos (pasta de dedos), glicerinado, para manuseio de papéis, atóxico, peso líquido de 12 g.	192 u		
34	Bloco para recado, auto adesivo, na cor amarela, medindo aproximadamente 50 x 50 mm, com 100 folhas (pacote com 4 blocos).	150 pct		
		Total		

LOTE II

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Bandeja para expediente/papel (caixa p/correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho escritório.	150 u		
2	Bandeja para expediente/papel (caixa p/correspondência), em acrílico, com 03 (três) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separador não dobrável, na cor fume, tamanho escritório.	100 u		
3	Bobina de papel termo sensível para fac-símile, dimensões 216 mm x 30 m, com data de fabricação impressa na embalagem.	144 u		
4	Caixa arquivo desmontável, em plástico polionda, na cor azul, com impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8 cm de comprimento, 24,5 cm de altura e 13,5 cm de largura.	100 u		
5	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 01, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	100 cx		
6	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 02, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	350 cx		
7	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, nº 06, caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante na embalagem.	200 cx		
8	Grampo colchete nº 09, latonado, caixa c/72 unidades.	100 cx		
9	Grampo colchete nº 12, latonado, caixa c/72 unidades.	750 u		
10	Grampo colchete nº 15, latonado, caixa c/72 unidades	100 cx		
11	Livro de protocolo, com 100 folhas numeradas, capa rígida.	50 u		
12	Pasta c/aba e elástico em polietileno, na tonalidade fumê, provida de presilhas no cordão elástico, medindo aproximadamente 33,5 cm de altura X 24,7 cm de largura X 02 cm de espessura.	120 u		
13	Pasta suspensa marmorizada, com encaixe e jogo de ferragens, com varetas de aço e ponteira de nylon no comprimento de aproximadamente 41 cm. .	2.000 u		
14	Plástico para plastificação, medindo aproximadamente 11 X 8 cm.	2.000 u		

Total

LOTE III

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145 mm de comprimento x 17mm de largura.	100 u		
2	Grampeador tipo industrial para grampo 9/14, com estrutura metálica (cromada ou pintada), com capacidade para grampear, NO MÍNIMO, 100 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² .	20 u		
3	Grampeador de mesa para grampo 26/6, com base metálica e antideslizante, apoio emborrachado, dupla posição de fixação de grampo (aberto ou fechado), com depósito de grampo em inox, com capacidade para grampear, no mínimo, 20 (vinte) folhas de papel gramatura de 75 g/m ² e /base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 3,5 cm de largura.	720 u		
4	Grampo para grampeador, em metal niquelado (galvanizado), prateado, com proteção anti-ferrugem, modelo 26/6, em embalagem com caixa c/5000 unidades, com dados de identificação do produto na caixa.	200 u		
5	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, tamanho grande, base medindo aproximadamente 15,5 X 10,5 cm, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	60 u		
6	Perfurador de papel, com alavanca e estrutura metálica, manual, para dois furos simultâneos, com distância de 80 mm, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papel com gramatura de 75 g/m ² de uma só vez.	100 u		
		Total		

LOTE IV

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Caneta esferográfica azul, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	7.700 u		
2	Caneta esferográfica preta, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	500 u		
3	Caneta esferográfica vermelha, corpo único em plástico transparente resistente e sextavado, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe.	1.050 u		

Total

LOTE V

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Papel tipo A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , produzido a partir de material 100% reciclado, acondicionado em resmas de 500 (quinhentas) folhas e reembalados em caixa de papelão com até 10 (dez) resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	7000 Resmas		
Total				

LOTE VI

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Capa plástica para encadernação, opaca, tamanho ofício, na cor azul	600 u		
2	Capa plástica para encadernação, transparente, tamanho ofício, na cor azul	500 u		
3	Espiral nº 12, na cor preta	2.000 u		
4	Espiral nº 23, na cor preta	500 u		
Total				

LOTE VII

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Etiqueta auto-adesiva, produzida a partir de material 100% reciclado, 04 unidades por página de 80 colunas, 01 carreira, 128mm X 74mm, caixa com 2000 unidades.	230 cx		
2	Etiqueta auto-adesiva,, produzida a partir de material 100% reciclado, 04 unidades por página, 02 carreiras, medindo 138,11 X 106,36mm, caixa com 100 unidades.	20 cx		
Total				

LOTE VIII

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Presilha para fixação de crachá em metal cromado	500 u		
Total				

LOTE IX

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Papel sulfite opaco, rolo medindo 91 mm x 45 m, gramatura 75 g/m ² .	05 u		
		Total		

LOTE X

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Lacre para malote, pacote com 1000 unidades	08 pct		
		Total		

LOTE XI

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Cesto para papel, tipo cônico, com bordas em metal, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro (abertura) e 22,5 cm de diâmetro (fundo) e altura de 34 cm, na cor preta.	100		
2	Lixeira para lixo molhado, tipo cilíndrico, em material plástico, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 15 litros.	150 u		
3	Lixeira para lixo reciclado, tipo cilíndrico, em polipropileno, medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro e 30 cm de altura, na cor azul.	200		
		Total		

LOTE XII

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Capa plástica para processo com as seguintes especificações: 1. Materiais: 1.1 - Plástico cristal 0,20 em toda a capa exceto nas abas; 1.2 - Plástico em sarja 0,20 nas abas; 2. Dimensões: 2.1- Total da capa: - 50 cm (largura) x 35 cm (altura). 2.2 – Detalhadas: - Capa frontal - 23,5 cm (largura) x 35 cm (altura); - Capa posterior - 23,5 cm (largura) x 35 cm (altura); - Lombada – 3,0 cm (largura) x 35 cm (altura); - Visor lateral – 3,0 cm (largura) x 14 cm (altura) – posicionado a meia altura da lombada; - Visor Frontal – 23,5 cm (largura) x 30 cm (altura) – posicionado na parte inferior externa da capa frontal; - Abas internas – 16 cm (largura x 35 cm (altura) – uma para cada capa.	80.000 u		

Total

LOTE XIII

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Formulário contínuo 132 colunas, sem timbre, 01 via, medindo 375 x 280 mm, gramatura de 60 g/m ² , microsserilhado, caixa com 3000 folhas.	10 cx		
Total				

LOTE XIV

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Mini-discs (mídia) capacidade para 80 minutos de gravação, em MDLP.320 minutos.	150 u		
Total				

LOTE XV

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Valor (R\$) unitário	Valor Total do item
1	Quadro de avisos, fundo em feltro na cor verde, emoldurado em alumínio, medindo aproximadamente 1,50 x 1,20 metros.	20		
Total				

Desembargador Presidente
TRT 19ª Região

Representante da
Contratada